



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.986 -

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente materiais para construção, ampliação e reforma de prédios residenciais a favor de pessoas carentes deste Município e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente materiais para construção, ampliação e reforma de prédios residenciais a favor de pessoas carentes deste Município, mediante apresentação das seguintes provas:

- I - Ter imóvel próprio;
- II - Comprovar renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais, mediante atestado firmado por duas pessoas idôneas;
- III - Comprovar que os serviços serão realizados através de mutirão.

**ARTIGO 2º** - Os interessados deverão apresentar requerimento por escrito, assinado e apresentando as provas enumeradas nos incisos I, II e III do artigo anterior.

**ARTIGO 3º** - O material doado deverá ser utilizado para os fins mencionados dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de REVERSÃO a favor da donatária.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 29 de setembro de 1.986

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"

  
Aginaldo Glevis da Silva Sant'Ana  
Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450  
FONE: (0172) 82-2020 - CEP 15.460 - ICÉM-SP